



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.GAB.PMCC n.º 150/2020

Conceição do Castelo-ES, 05 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo – ES

**DINNER PINON,
Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que considere a alteração da descrição do imóvel descrito no Projeto de Lei n.º 52/2020, que intenta a autorização do desmembramento e a desafetação de bem público.

Ocorre que por equívoco a área indicada foi a que hoje é de um particular, e a área que deveria ter sido indicada para desafetação é a que hoje pertence ao Poder Público.

Assim, diante destas considerações solicita a alteração do texto do Projeto de Lei, quanto a descrição do bem para:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o desmembramento e a desafetação da área “terreno com 245,61m² de formação geométrica retangular, do terreno localizado na Av. Harvey Vargas Grilo, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, Município de Conceição do Castelo – ES. Com confrontantes, frente com avenida Harvey Vargas Grilo, fundos com lote 9 e 10, lado direito divisa com o lote 01 da senhora Izaltina Chrisostomo da Silva, avaliado em R\$45.683,46 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º O desmembramento e a desafetação tem como objetivo permitir que seja realizado uma permuta entre áreas, para que o município possa



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES